



L I D O

INDICAÇÃO Nº IND 13099 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Em, 02/10/13
M. G. R.
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito federal- DETRAN-DF, a instalação de placas de sinalização entre o conjunto 07 da ADE e a Quadra 11 do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal- Detran-DF a instalação de placas de sinalização entre o conjunto 07 da ADE e a Quadra 11 do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa reivindicação se faz no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para a sinalização de placas de sinalização, possibilitando maior segurança aos condutores de veículos que trafegam naquela via.

É fato que no decorrer dos últimos anos, a frequência do número de acidentes naquele trecho tem aumentado consideravelmente, devido ao grande fluxo de veículos que por ali trafegam. Existe uma placa de trânsito PARE mal posicionada, o que dificulta a visualização por parte dos motoristas, a pista entre estes conjuntos que liga a ADE e antigo Areal é contínua, o que dificulta ainda mais a compreensão dos motoristas a respeito da placa e o Balão, que vem causando acidentes fatais no local, é necessário estabelecer algumas normas de controle de direito de passagem, a fim de se aumentar as condições de fluidez da via e reduzir os riscos de acidentes.

Configurando o nosso pleito, numa justa reivindicação de relevante interesse público, merecedora de atendimento imediato.

Assim, solicito ao Poder Executivo junto ao DETRAN-DF, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os condutores estão pedindo uma solução para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13099, 2013
Folha Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 03/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13099/2013
Folha Nº 02 R 17A